

Advertência!

A importação ilegal de drogas é punida por lei

Se importar ou tiver na sua posse alguma das seguintes drogas será acusado de crime

● Anfetaminas



● Canábis



● Cocaína



● Heroína

● MDMA

● NSP

Pode ser ilegal

legalmente em países/regiões para além do Japão

Preste atenção, pois pode conter canábis



Biscoitos de canábis



Manteiga de canábis



Bolo de canábis

Advertência!

O tráfico de droga é um crime grave. Os transgressores são severamente punidos, independentemente da quantidade de droga traficada ou do utilizador.

A maior parte dos casos de tráfico de droga teve origem dos namorados, amigos, conhecidos ou estranhos.

Os exemplos abaixo são métodos típicos através dos quais poderá estar a ser persuadido a ser “correio de droga” sem se aperceber.

✓ Já alguma vez lhe pediram para transportar a bagagem de alguém, objetos pessoais ou lembranças?

✓ Já alguma vez foi contactado através do telemóvel ou das redes sociais para lhe oferecerem trabalho no estrangeiro, posse de propriedade ou transporte de documentos ou outros bens para o estrangeiro?

✓ Já alguma vez lhe tentaram oferecer uma viagem de graça ao estrangeiro?

Embora aparente ser inofensivo isto pode ser um sinal de que alguém está a persuadi-lo para o tráfico de droga.

Tenha cuidado com aquilo que parece ser bom demais para ser verdade.



Cuidado! Canábis

Não é permitido o porte de canábis/produtos feitos com canábis

O cultivo e importação de produtos feitos com canábis é punido por lei.

● Canábis



● Exemplo de produtos feitos com canábis

Biscoitos de canábis



Manteiga de canábis



Bolo de canábis



Chocolate de canábis



Cigarro eletrônico





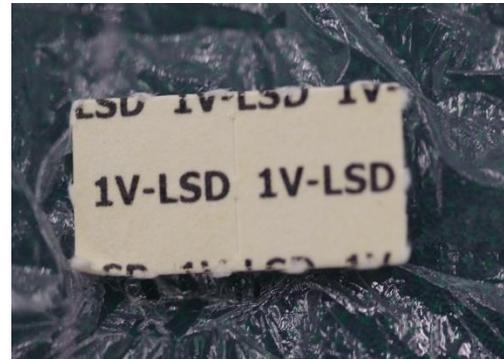
Cuidado! Drogas Sintéticas/NSP*

* Novas Substâncias Psicoativas

As novas substâncias psicoativas (NSP) são substâncias de abuso em forma pura ou composta que podem ser psicotrópicas e constituir uma ameaça para a saúde pública.

Há mais de 2.000 drogas sintéticas/NSP, tais como Rush, que são designadas como substâncias ilegais pela lei japonesa.

A importação, posse e uso destas substâncias é severamente punido pela lei japonesa.



Estas substâncias estão listadas no site do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar abaixo. (apenas em inglês)

https://www.mhlw.go.jp/stf/seisakunitsuite/bunya/kenkou_iryuu/iyakuuhin/yakubuturanyou/gyousei-gaikyo/torishimari_00002.html





Cuidado!

Opioides Prescritos

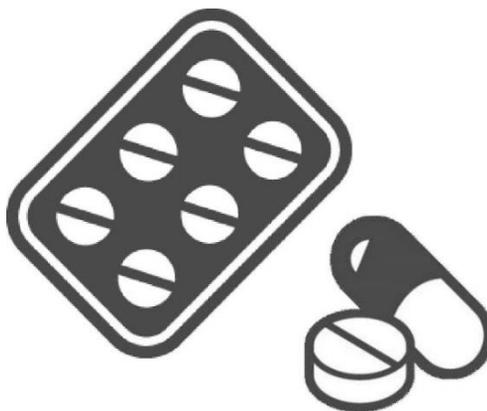
**A importação de opioides é limitada na lei japonesa.
Caso traga opioides prescritos para o Japão, é necessário obter uma licença do governo japonês.
Caso não tenha obtido a licença prévia, poderá ser detido ao entrar no Japão.**

Exemplo

Oxicodona

Hidrocodona

Codeína



Por favor consulte o site do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar abaixo para obter mais detalhes sobre os procedimentos relativos à licença de importação.

<https://www.ncd.mhlw.go.jp/shinsei6.html>

